

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GABSEC Nº 06 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 62/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 8446/2019, publicada em 09 de dezembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**VITOR LAVINSKY**

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8944

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GABSEC Nº 07 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 63/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 8432/2019, publicada em 09 de dezembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**VITOR LAZINSKY**

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GABSEC Nº 08 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 64/2019, referente ao Processo Administrativo nº 8465/2019, publicada em 09 de dezembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**VITOR LAVINSKY**

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GABSEC Nº 09 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 65/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 8452/2019, publicada em 09 de dezembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**VITOR LAVINSKY**

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GABSEC Nº 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 66/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 8444/2019, publicada em 09 de dezembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**VITOR LAVINSKY**

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GABSEC Nº 11 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 67/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 8450/2019, publicada em 09 de dezembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**VITOR LAVINSKY**

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GABSEC Nº 12 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 68/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 8451/2019, publicada em 09 de dezembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**VITOR LAVINSKY**

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GABSEC Nº 13 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

### **RESOLVE:**

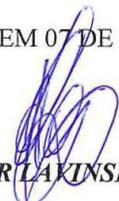
**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 69/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 8434/2019, publicada em 09 de dezembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**VITOR LAXINSKY**

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GABSEC Nº 14 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 70/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 8455/2019, publicada em 09 de dezembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

*VITOR LAVINSKY*

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GABSEC Nº 15 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 71/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 6372/2019, publicada em 09 de dezembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**VITOR LAVINSKY**

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GABSEC Nº 16 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 72/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 6364/2019, publicada em 09 de dezembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

*VITOR LAVINSKY*

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GABSEC Nº 17 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 73/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 6355/2019, publicada em 09 de dezembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

*VITOR LAVINSKY*

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GABSEC Nº 18 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 74/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 6353/2019, publicada em 09 de dezembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**VITOR LAVINSKY**

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GABSEC Nº 19 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 75/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 8459/2019, publicada em 09 de dezembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**VITOR LAVINSKY**

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944